

URFBio Sul - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO SUL - SUPERVISÃO nº. 2100.01.0044025/2024-63/2026

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2026.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0044025/2024-63

Requerente: Penha & Gomes Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

CPF/CNPJ: 47.587.036/0001-87

Município: Varginha/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em área de 2,95 hectares; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área de 0,36 hectares; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área de 0,04 hectares; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - 255 indivíduos arbóreos

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do parágrafo único, do art. 38, do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a análise técnica e jurídica da equipe da URFBio Sul do IEF, expressada no Parecer nº 1/IEF/NAR LAVRAS/2026 (Doc. 131564910), o qual fundamenta a presente decisão;

Considerando o disposto no art. 50, da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Determino o **INDEFERIMENTO** do processo nº 2100.01.0044025/2024-63.

Oficie-se, publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 19/02/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133522691** e o código CRC **686EB284**.